

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o processo de contas do Executivo Municipal de Guaporé, exercício 2020 e dá outras providências.

ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que após decisão desta Câmara, Decreta:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Guaporé – RS, referente ao exercício de 2020, constantes no Processo de Contas nº. 000514-0200/20-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 05 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE